



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra – ES  
Gabinete do Prefeito  
Publicado no mural PincB  
Em 18/06/19  
Matrícula do Servidor: 10503  
[Assinatura]  
Assinatura

DECRETO Nº 5.123, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que dia 20 de junho de 2019 onde se comemora o dia de “Corpus Christi”; não é considerado como Feriado Nacional, sendo somente uma celebração religiosa.

**Considerando** que o dia de “**Corpus Christi**” é uma importante festividade religiosa realizada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade;

**Considerando** que as procissões pelas ruas e as confecções dos tapetes são tradições, e são organizados todos os anos pelas igrejas que empenham seus trabalhos com muita dedicação e fé;

**Considerando** que o Governador do Estado do Espírito Santo, decretou ponto facultativo nos dias 20 e 21 de junho de 2019, resolve.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais, nos dias 20 e 21 de junho de 2019, respectivamente quinta e sexta-feira.

§ 1.º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação, bem como o Setor de Licitação.

§ 2.º - O presente decreto não conferirá aqueles que trabalharem no dia facultado acima, a percepção de qualquer adicional em seus vencimentos.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

  
**Francisco Bernhard Vervloet**  
Prefeito

  
**Flávia Rose de Azevedo Pedretti**  
Gestora de Governo  
Portaria n.º 171/2019